



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

TERMO ADITIVO Nº 004/2025 AO CONTRATO Nº 018/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO/CPL Nº 031/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2022, de contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de telefonia móvel pessoal, que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Pelo presente instrumento em que são partes a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, inscrita no CNPJ nº 29.844.172/0001-23, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo RJ, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Dirceu Silvestre Tardem, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 11.498.213-5 IFP/RJ e CPF nº 078.664.657-89, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições, e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ nº 02.558.157/0001-62, com endereço a Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, Cidade das Moções, São Paulo/SP, CEP 04571-000, neste ato representado pelo Sr. Fabio Marques de Souza Levorin, CPF nº 267.221.148-56 e Sr. Cleidson Sandes Nascimento, CPF: 100.922.897-89, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo referente ao contrato nº. 018/2022, celebrado nos autos no processo CPL nº 031/2022 e Pregão Eletrônico nº. 006/2022, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, com fundamento legal no inciso II, art. 57, Lei 8.666/93 e com previsão na cláusula sétima do contrato nº 018/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor mensal fixo do presente aditivo é de R\$ 1.233,86 (mil duzentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos), totalizando em 12 (doze) meses o valor de R\$ 14.806,32 (catorze mil, oitocentos e seis reais e trinta e dois centavos):

Objeto	Quant.	Valor unitário	Valor mensal	Valor global
Serviço de telefonia móvel pessoal 3G/4G, conforme pacote mínimo previsto no contrato inicial.	22	R\$ 53,07	R\$ 1.167,54	R\$ 14.010,48
Fornecimento de SIMCARD com serviço de telefonia móvel com pacote de dados mínimo de 500Mb de internet para utilização de whatsapp no horário comercial.	04	R\$ 16,58	R\$ 66,32	R\$ 795,84
TOTAL:			R\$ 1.233,86	R\$ 14.806,32





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Estado do Rio de Janeiro

PARÁGRAFO ÚNICO

Os valores mensais foram reajustados com base na variação do índice IST (Índice de Serviço de Telecomunicações) no percentual de 4,857% (quatro inteiros e oitocentos e cinquenta e sete milésimos por cento), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, período de junho de 2024 a maio de 2025) conforme índice divulgado pela Anatel.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 02 de agosto de 2025 a 1º de agosto de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa prevista neste Contrato encontra-se empenhada, conforme Nota de Empenho Nº 157, de 09 de julho de 2025, à conta da dotação orçamentária de elementos de despesas 3.3.90.40.00 (Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação PJ), programa de trabalho 01.001.01.031.0107.2.298.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições.

E por estarem assim justos e contratados, firmamos presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Nova Friburgo, 09 de julho de 2025.

DIRCEU SILVESTRE

TARDEM:07866465789

Assinado de forma digital por

DIRCEU SILVESTRE

TARDEM:07866465789

Dados: 2025.07.09 14:48:00 -03'00'

VEREADOR DIRCEU TARDEM
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
TELEFÔNICA BRASIL S.A

CLEIDSON SANDES NASCIMENTO
TELEFÔNICA BRASIL S.A

